



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**ATO COTEPE/MVA Nº 19, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019**

**Publicado no DOU de 10.10.19.**

**Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.**

**O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas oitava e décima do [Convênio ICMS 110/07](#), de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº12004.101069/2019-17,

TORNA PÚBLICO que os Estados do Paraná e São Paulo, a partir de 16 de outubro de 2019, adotarão as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do [Ato COTEPE/ICMS 42/13](#), de 20 de setembro de 2013.

**ANEXO I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

**(Art. 1º, I, "a", 1 – regra geral)**

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Alcool Hidratado			
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Interestaduais		
						7%	12%	

*PR	26,69%	75,96%	26,69%	75,69%	30,00%	-		30,00%	5
*SP	42,80%	89,47%	42,80%	89,47%	14,15%	22,75%		29,72%	1

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

## ANEXO II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 1 – regra geral)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*SP	42,80%	89,47%	42,80%	89,47%	36,16%	54,15%	38,35%	56,63%	114,75%	144

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

## ANEXO III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 1 – regra geral)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais

*SP	42,80%	89,47%	42,80%	89,47%	36,16%	54,15%	38,35%	56,63%	114,75%	144
-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	-----

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

### ANEXO IV - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 2 – CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	47,53%	96,06%	47,53%	96,06%	18,73%	44,80%

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

### ANEXO V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 2 – CIDE não computada no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais
*SP	47,53%	96,06%	47,53%	96,06%	35,98%	54,15%	38,17%	56,63%

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

## ANEXO VI - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 3 – PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool A		
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	
*SP	94,32%	158,24%	94,32%	158,24%	
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.					

## ANEXO VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "b", 3 – PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pelo produtor nacional)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	
*SP	94,32%	158,24%	94,32%	158,24%	57,10%	78,09%	59,25%	80,53%	15
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.									

## ANEXO VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

**(Art. 1º, I, "a", 4 – PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)**

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	103,65%	170,63%	103,65%	170,63%

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

**ANEXO IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS**

**(Art. 1º, I, "b", 4 – PIS/PASEP, COFINS e CIDE não computadas no preço pelo produtor nacional)**

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	
*SP	103,65%	170,63%	103,65%	170,63%	57,10%	78,09%	59,25%	80,53%	154,00%

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

**ANEXO X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS**

**(Art. 1º, I, "c", 2 – exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)**

UF	Gasolina Automotiva Comum	Gasolina Automotiva Premium	Óleo Diesel	Óleo Diesel S10	GLP (P13)
----	---------------------------	-----------------------------	-------------	-----------------	-----------

	Internas		Inter-estaduais		Internas		Inter-estaduais		Internas		Inter-estaduais
*SP	47,53%	96,06%	47,53%	96,06%	35,98%	54,15%	38,17%	56,63%	114,75%	14	
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.											

### ANEXO XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

(Art. 1º, I, "c", 3 – exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	
*SP	94,32%	158,24%	94,32%	158,24%	57,10%	78,09%	59,25%	80,53%	154,47%	164	
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.											

### ANEXO XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS<sup>9</sup>

(Art. 1º, I, "c", 4 – exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP, COFINS e CIDE pelo Importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)	
	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais	Internas	Inter-estaduais

*SP	103,65%	170,63%	103,65%	170,63%	57,10%	78,09%	59,25%	80,53%	154,47%	164,47%
-----	---------	---------	---------	---------	--------	--------	--------	--------	---------	---------

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

### ANEXO XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, I, "a", 5 – PIS/PASEP e COFINS não computadas no preço pela distribuidora de combustíveis)

UF	Alcool Hidratado			
	Internas	Interestaduais		
		7%	12%	Originado de Importação 4%
*SP	14,15%	-	29,72%	-

\*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

### ANEXO XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES, IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES E DEMAIS REMETENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

(Art. 1º, II - lubrificantes)

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo		Lubrificantes Não Derivados de Petróleo	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais

				7%	12%	Originado de Importação 4%
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%
*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.						

BRUNO PESSANHA NEGRIS